



PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RISCOS,
CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE – SURIS
Departamento de Controles Internos e Compliance – DECIC

RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS
1º trimestre de 2018

Mai de 2018.

EQUIPE TÉCNICA

Elaboração

Eduardo da Silva Monteiro – Economista – Analista da SURIS

Elton dos Santos Silveira – Economista – Analista do DECIC

Coordenação

Hélio de Paula e Silva – Superintendente de Gestão de Riscos

Diretor-Presidente

Orlando Pessuti

Sumário

1. INTRODUÇÃO	6
2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS	7
2.1. Objetivos e Estrutura	7
2.2. Metodologia e Políticas	7
2.3. Principais Riscos.....	8
2.3.1. Risco Operacional	8
2.3.2. Risco de Mercado.....	9
2.3.3. Risco de Crédito	9
2.3.4. Risco de Liquidez	9
2.3.5. Risco Socioambiental	10
2.3.6. Gerenciamento de Capital	10
2.4. Comunicação e Informação dos Riscos.....	11
3. RISCO DE CRÉDITO	12
3.1. Exposição ao Risco de Crédito (RWAcpad).....	12
3.1.1. Exposição por componente do RWAcpad	12
3.1.2. Exposição por Unidade Geográfica	13
3.1.3. Exposição por Setor Econômico.....	14
3.1.4. Concentração da Carteira de operações	15
3.2. Atraso, Inadimplência e Recuperação de Crédito.....	15
3.2.1. Operações em Atraso.....	16
3.2.2. Valores Baixados em Prejuízo.....	17
3.2.3. Valores Provisionados	17
3.3. Exposição ao Risco de Crédito	18
4. RISCO OPERACIONAL	22
5. RISCO DE LIQUIDEZ	23
5.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras	23
6. RISCO DE MERCADO	24
6.1. Cálculo da Parcela RWACAM (Ativos Ponderados pelo Risco referente à exposição cambial)	24

6.2. Cálculo da Parcela RWAACS (Ativos ponderados pelo risco referente ao risco de variação nos preços de ações)	24
6.3. Cálculo das Parcelas RWAJUR (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de taxa de juros) e RWACOM (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de preços de commodities).....	25
6.4. Cálculo da Parcela RBAN	25
7. GESTÃO DE CAPITAL	26
7.1. Patrimônio de Referência (PR)	26
7.2. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal	26
7.2.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1)	26
7.3. Adicional de Capital Principal.....	27
7.3.1. Adicional de Conservação do Capital Principal	28
7.3.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal.....	28
7.4. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – <i>Risk Weighted Assets</i>).....	28
7.5. Índice de Basileia.....	29
7.5.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização	29

ÍNDICE DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS

Tabela 1 – Total das exposições e valor médio das exposições por trimestre.....	12
Tabela 2 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação – 1T/2018.....	13
Tabela 3 – Valor total e médio da exposição por setor econômico no 1T/2018	14
Tabela 4 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres	15
Tabela 5 – Distribuição por faixa de tempo do saldo em atraso, inadimplente e saldo vencido – 1T/2018	15
Tabela 6 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 1T/2018	16
Tabela 7 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 1T/2018.....	16
Tabela 8 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico – 1T/2018.....	17
Tabela 9 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade – 1T/2018.....	18
Tabela 10 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período) – 1T/2018	19
Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico – 1T/2018.....	19
Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região – 1T/2018.....	20
Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento – 1T/2018.....	21
Tabela 14 – Patrimônio de Referência (PR).....	26
Tabela 15 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)	29
Tabela 16 – Patrimônio de Referência, RWA e Índice de Basiléia.....	30

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos ocupa posição estratégica dentro da gestão corporativa do BRDE. Além de zelar pela adoção das melhores práticas e pelo cumprimento adequado das recomendações dos órgãos reguladores, a gestão de riscos é realizada de forma a gerar informações e análises que possam subsidiar a tomada de decisões, contribuindo para a consecução das metas estratégicas da instituição.

Este relatório tem por objetivo a divulgação às partes interessadas, tanto de âmbito interno como externo, das informações qualitativas e quantitativas a respeito do gerenciamento de riscos no BRDE. O relatório é elaborado de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.678, de 31/10/2013, em linha com o Pilar III do novo Acordo de Basileia. Ressalta-se que o BRDE, por tratar-se de banco de desenvolvimento, não está obrigado ao cumprimento das exigências de tal normativo, o qual estabelece os critérios mínimos a serem seguidos para a divulgação de informações acerca do gerenciamento de riscos em instituições financeiras.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS

2.1. Objetivos e Estrutura

O gerenciamento de riscos no BRDE tem como objetivo mapear os eventos de riscos, sejam de natureza interna ou externa, que possam afetar as unidades de negócio ou de suporte e trazer algum impacto no resultado, capital ou liquidez do Banco. É realizado de forma contínua e evolutiva, buscando o constante aprimoramento dos instrumentos de controle, visando assegurar sua efetividade e consistência com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pelo BRDE.

Em consonância com seus valores institucionais, o BRDE pauta sua gestão de riscos pela valorização do conhecimento técnico e a gestão colegiada. A partir da coordenação executiva de um departamento específico e separado das unidades de negócio e de suporte, o gerenciamento de riscos conta com o respaldo de comitês específicos, subordinados às decisões da Diretoria e do Conselho de Administração. As atividades de gerenciamento de riscos também incluem os gestores das unidades, os quais atuam como agentes da gestão de riscos.

A Superintendência de Gestão de Riscos (SURIS), subordinada à Presidência, é a estrutura responsável por promover e coordenar o gerenciamento de riscos e realizar a apuração da necessidade de capital para as atividades do Banco, atendendo às determinações do Banco Central. O Departamento de Controles Internos e Compliance (DECIC) atua no aprimoramento dos Controles Internos, abrangendo o conjunto de políticas, processos e procedimentos instituídos pela Administração para assegurar que os ativos sejam protegidos, que os riscos sejam identificados e gerenciados adequadamente, que as informações relevantes para tomada de decisão estejam disponíveis tempestivamente e que as leis e regulamentos sejam respeitados no desempenho das atividades.

O BRDE dispõe de um Comitê de Riscos, sob a coordenação da Superintendência de Gestão de Riscos e com participação das Superintendências de Planejamento, Acompanhamento e Recuperação de Crédito, Crédito e Controle, Financeira e Infraestrutura. Esse Comitê é responsável pela análise de todos os assuntos que envolvem o gerenciamento de riscos e o sistema integrado de controles internos. Em uma alçada acima desse fórum específico, o Comitê de Gestão aprecia os mesmos temas, assessorando a Diretoria no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital.

2.2. Metodologia e Políticas

O processo de gerenciamento de riscos do BRDE permite que os mesmos sejam identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados. Essa tarefa é de realização conjunta da área de riscos e dos gestores das unidades de negócio e suporte do Banco.

O BRDE dispõe de políticas, planos, normas e procedimentos que orientam o gerenciamento dos riscos, proporcionando uma base normativa uniforme e coerente que assegura uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, a complexidade de suas atividades, processos e sistemas e a dimensão de sua exposição ao risco.

Principais Normativos de Gerenciamento de Riscos	Gerenciamento do Risco Operacional
	Gerenciamento do Risco de Mercado
	Gerenciamento do Risco de Crédito
	Gerenciamento de Liquidez
	Gerenciamento de Capital
	Plano de Contingência e Continuidade de Negócios
	Manual de Controles Internos
	Procedimentos de prevenção ao crime de “lavagem de dinheiro” e combate ao terrorismo
	Política de Responsabilidade Socioambiental

As políticas de gerenciamento de risco estão alinhadas às melhores práticas de mercado e em conformidade com as leis e regulamentos emanados pelos órgãos supervisores.

2.3. Principais Riscos

2.3.1. Risco Operacional

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Banco, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades desenvolvidas pela instituição.

De acordo ao determinado pelo Banco Central do Brasil, através Resolução BACEN nº 3.380/06, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco operacional, que constitui um conjunto de competências, definições e procedimentos a serem observados, de acordo com a natureza e complexidade de seus produtos.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- ⇒ fraudes internas;
- ⇒ fraudes externas;
- ⇒ demandas trabalhistas;
- ⇒ segurança deficiente do local de trabalho;
- ⇒ práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- ⇒ danos a ativos físicos próprios ou em uso;
- ⇒ aqueles que acarretem a interrupção das atividades;
- ⇒ falhas em sistemas de Tecnologia de Informação (TI);
- ⇒ falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

2.3.2. Risco de Mercado

É a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

Tendo por referência as melhores práticas de mercado e, em acordo com os dispositivos emanados pelo Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 3.464/07, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco de mercado, fornecendo as principais diretrizes e competências para o seu gerenciamento.

2.3.3. Risco de Crédito

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A definição de risco de crédito compreende, entre outros:

- a) o risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- b) a possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- c) a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

Através da Resolução BRDE nº 2.199/10, o Conselho de Administração aprovou a política de gerenciamento do risco de crédito, definindo procedimentos e competências a serem observados pela instituição, de acordo com o estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

2.3.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como: (a) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (b) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Resolução BACEN nº 4.090/12 estabelece que as instituições financeiras devem implementar estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão de sua exposição a riscos. Neste sentido, visando estabelecer as bases da gestão do capital no BRDE, foi estabelecida, por meio da Resolução BRDE nº 2.368/14, a Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez, que tem por princípios norteadores:

I. Assegurar que o BRDE disponha de uma estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco;

II. Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez, considerando todas as operações realizadas nos mercados financeiros e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

O BRDE possui normativos específicos que norteiam a gestão de liquidez, os quais estabelecem, dentre outros requisitos, o mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente as suas operações.

2.3.5. Risco Socioambiental

A responsabilidade socioambiental das organizações é tema disseminado nos últimos anos no Brasil e no mundo, constituindo uma preocupação exteriorizada pela sociedade civil e pelos agentes econômicos que postulam alcançar um desenvolvimento sustentável, aquele que é economicamente viável, ambientalmente sustentável e socialmente justo. O sistema financeiro também passa por um processo de incorporação de ações relacionadas à responsabilidade socioambiental em resposta a essa tendência. Neste sentido, o Banco Central, através da Resolução nº 4.327, de 25/04/2014, normatizou as questões relativas ao Risco Socioambiental nas instituições financeiras.

A Resolução BACEN nº 4.327/14 instituiu um cronograma de implantação da estrutura e da política do gerenciamento do risco socioambiental. Neste sentido, foi aprovada, em dezembro de 2014, a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) do BRDE.

No decorrer de 2015 foram realizadas discussões com o público interno e externo, com o objetivo de definir o Plano de Ação da Política de Responsabilidade Socioambiental. Em julho o trabalho foi concluído e as ações propostas estão institucionalizadas por meio da Resolução nº 2.414/15.

Ressalta-se que anteriormente à própria Resolução BACEN que trata do gerenciamento do risco socioambiental, o BRDE já possuía como prática habitual a observância de requisitos de responsabilidade, tal como a exigência do licenciamento ambiental pelos órgãos governamentais competentes e a verificação da regularidade em relação à inexistência de trabalho escravo. Adicionalmente, existe o reporte das atividades de responsabilidade social das empresas apoiadas por meio de um anexo ao Relatório de Análise de projetos.

2.3.6. Gerenciamento de Capital

A gestão de capital é considerada por muitos analistas como o núcleo das regulamentações emanadas do Comitê de Basileia, combinando supervisão e gestão e abrangendo governança corporativa, cenários, tesouraria, testes e planejamento, envolvendo fatores críticos de solidez bancária. Consolida a gestão de todos os riscos e incorpora outros elementos, como requisitos de gestão, documentação e procedimentos de supervisão.

A Resolução BRDE 2.447/16 instituiu a política de gerenciamento de capital, a qual define que o a gestão de capital contempla:

I. Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;

- II. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita; e
- III. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

O normativo supracitado, além de estabelecer os critérios para o gerenciamento de capital e o Plano de Capital para o período 2016-2018, também estipula um nível de crise de capital, definido como “a situação em que as projeções para o prazo de 12 meses apontam para a possibilidade do Índice de Basileia tornar-se inferior a 14.”

2.4. Comunicação e Informação dos Riscos

A comunicação e a informação do gerenciamento de riscos são efetuadas através da emissão de relatórios periódicos de gerenciamento dos riscos. Esses relatórios, além de serem apreciados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do Banco, são apresentados e apreciados nos Comitês de Risco (CORIS) e de Gestão (COGES), dando, assim, conhecimento a todos os gestores do trabalho desenvolvido pela Superintendência de Gestão de Riscos.

O Relatório de Gestão de Riscos é disponibilizado no site do BRDE (<http://www.brde.com.br>), em conformidade com a Política de Divulgação de Informações relativas ao Gerenciamento de Riscos.

3. RISCO DE CRÉDITO

3.1. Exposição ao Risco de Crédito (RWAcpad)

Os ativos ponderados pelo risco relativos ao risco de crédito (RWACPAD) relacionados pela Circular BACEN nº 3.644/13 englobam não somente as operações de financiamento, mas também os demais componentes do Ativo. Assim, itens como Títulos e Valores Mobiliários e bens do Ativo Permanente, ainda que não estejam sujeitos ao risco de crédito, integram o RWACPAD.

3.1.1. Exposição por componente do RWAcpad

As operações de crédito representam a maior parcela da exposição ao risco (saldo contábil da carteira ativa do BRDE ponderados ou mitigados pelos fatores específicos aplicáveis), conforme apresentado na **Tabela 1**, correspondendo, em mar-18, a 83% do RWA para o risco de crédito (RWAcpad).

Tabela 1 – Total das exposições e valor médio das exposições por trimestre

R\$ mil

Componente do RWA _{CPAD} (RWA para Risco de Crédito)*	final do período			
	2017-2T	2017-3T	2017-4T	2018-1T
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.699.051	11.839.607	11.887.822	11.991.308
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	1.408.108	1.036.192	1.041.649	1.047.025
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	463.537	380.183	423.751	381.105
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	605.353	603.515	582.526	603.343
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGAÇÕES	337.864	331.384	333.774	313.302
OUTROS DIREITOS	38.479	49.055	39.867	37.577
OUTROS ITENS	44.550	56.777	66.978	65.248
OUTROS VALORES E BENS	15.121	34.032	43.937	44.106
PERMANENTE	29.427	22.728	23.040	21.124
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES	2	18	1	17
TOTAL	14.596.942	14.296.714	14.376.367	14.438.907

Componente do RWA _{CPAD} (RWA para Risco de Crédito)*	média do trimestre			
	2017-2T	2017-3T	2017-4T	2018-1T
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.661.695	11.792.034	11.882.996	11.817.015
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	1.277.004	1.052.188	990.710	1.024.784
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	294.614	396.709	383.801	374.591
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	597.978	602.787	586.031	610.826
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGAÇÕES	344.000	333.627	332.155	315.936
OUTROS DIREITOS	94.211	45.928	47.309	39.184
OUTROS ITENS	44.606	48.881	66.955	65.383
OUTROS VALORES E BENS	15.080	22.047	44.188	44.107
PERMANENTE	29.521	26.817	22.762	21.266
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES	4	17	5	10
TOTAL	14.314.107	14.272.155	14.289.957	14.247.720

3.1.2. Exposição por Unidade Geográfica

O BRDE possui agências nas capitais dos estados da Região Sul – Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) – e Espaços de Divulgação nas cidades de Joinville, Chapecó e Lajes (SC); Lajeado, Caxias do Sul, Pelotas e Passo Fundo (RS); Toledo, Francisco Beltrão e Cascavel (PR).

O Banco atua ainda no Mato Grosso do Sul, por meio de Espaço de Divulgação estabelecido em Campo Grande. Existem também algumas operações no Estado de São Paulo, decorrentes de extensões de projetos de clientes estabelecidos na Região Sul ou atendidos por convênios com fabricantes de equipamentos agrícolas, e no estado do Mato Grosso, resultantes da recuperação de créditos de operações realizadas em 1994 e 1995 por cliente sediado na Região Sul.

A exposição da carteira de créditos por Unidade da Federação (**Tabela 2**) guarda grande estabilidade.

Tabela 2 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação – 1T/2018

R\$ mil

UF	jun-17		set-17		dez-17		mar-18	
PR	5.446.769	39,5%	5.470.172	39,3%	5.485.253	39,3%	5.422.500	38,9%
SC	3.942.350	28,6%	4.014.240	28,8%	3.934.276	28,2%	4.067.338	29,2%
RS	3.841.788	27,9%	3.879.710	27,9%	3.958.074	28,4%	3.881.019	27,8%
MS	453.685	3,3%	455.458	3,3%	470.207	3,4%	473.770	3,4%
SP	98.183	0,7%	88.440	0,6%	88.213	0,6%	88.960	0,6%
MT	6.664	0,0%	6.779	0,0%	6.477	0,0%	6.758	0,0%
Total da carteira	13.789.438	100,0%	13.914.800	100,0%	13.942.500	100,0%	13.940.345	100,0%

3.1.3. Exposição por Setor Econômico

A **Tabela 3** apresenta a distribuição da carteira de crédito do BRDE por setor econômico, definido de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) do projeto (ou, na ausência deste, do mutuário), na posição de final de período e na média trimestral.

Em termos de macrossetores, há uma participação preponderante da Agropecuária, seguido pela Indústria e participações semelhantes de Comércio e Serviços e Infraestrutura. Ressalta-se que a participação relativa dos setores permanece praticamente a mesma dos três trimestres anteriores.

Tabela 3 – Valor total e médio da exposição por setor econômico no 1T/2018

	R\$ mil			
Setor / Ramo de Atividade	fim do trimestre	%	média trimestre	%
Agropecuária	4.730.113	33,93	4.708.845	33,96
Produção de lavouras temporárias	1.906.617	13,68	1.893.136	13,65
Pecuária	1.674.385	12,01	1.665.307	12,01
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	533.840	3,83	526.120	3,79
Produção de lavouras permanentes	284.416	2,04	293.588	2,12
Demais Agropecuárias	330.856	2,37	330.694	2,38
Indústria	3.427.332	24,59	3.406.782	24,57
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.936.525	13,89	1.918.627	13,84
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	53.950	0,39	55.787	0,40
Fabricação de Bebidas	165.050	1,18	163.471	1,18
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	199.677	1,43	195.994	1,41
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	109.197	0,78	110.390	0,80
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	157.071	1,13	160.726	1,16
Demais Indústrias	805.672	5,78	801.595	5,78
Infraestrutura	2.859.979	20,52	2.844.928	20,52
Eletricidade e Gás	1.434.720	10,29	1.422.936	10,26
Transporte, Armazenagem e Correio	1.242.020	8,91	1.241.146	8,95
Construção	96.229	0,69	95.884	0,69
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	87.010	0,62	84.962	0,61
Comércio e Serviços	2.922.922	20,97	2.905.915	20,96
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.596.714	11,45	1.584.929	11,43
Comércio Varejista	329.429	2,36	327.955	2,37
Demais Comércios e Serviços	996.779	7,15	993.030	7,16
Total	13.940.345		13.866.470	

3.1.4. Concentração da Carteira de operações

A **Tabela 4** apresenta a participação relativa dos maiores mutuários do BRDE na exposição total do BRDE.

Tabela 4 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres

Classificação	em %			
	jun-17	set-17	dez-17	mar-18
maior	2,03	2,01	2,08	2,02
10 maiores mutuários	15,70	15,12	15,51	14,96
20 maiores mutuários	23,48	22,62	23,09	22,48
50 maiores mutuários	34,54	33,54	34,20	33,65
100 maiores mutuários	43,47	43,03	43,58	43,20

3.2. Atraso, Inadimplência e Recuperação de Crédito

O **saldo em atraso** corresponde ao **saldo contábil total** dos planos financeiros com parcela vencida, independente do tempo decorrido desde o vencimento.

Na apuração do **saldo inadimplente**, são aplicadas as **regras estabelecidas pela Resolução BACEN nº 2.682**, a qual estabelece os procedimentos para a classificação de risco das operações de crédito e para a constituição de provisões para créditos de liquidação duvidosa, que admitem contagem de tempo diferenciada para a constituição de provisão e classificação de risco, a depender do prazo de vencimento do contrato.

O **saldo vencido** corresponde apenas ao **valor da(s) parcela(s) vencida e não honrada**, e não de todo o valor do contrato a qual a(s) parcela(s) pertence.

Tabela 5 – Distribuição por faixa de tempo do saldo em atraso, inadimplente e saldo vencido – 1T/2018

Faixa de atraso	Em R\$ mil		
	Atraso	Inadimplência	Saldo vencido
0 até 14	9.600	-	732
15-60	199.829	95.037	12.161
61-90	32.212	32.212	3.590
91-180	191.439	191.439	24.430
181-360	69.878	69.878	19.783
+360	189.984	189.984	38.759
Total Geral	692.943	578.550	99.456

3.2.1. Operações em Atraso

A **Tabela 6** apresenta o saldo contábil das operações com parcelas em atraso, incluídas as provisões e excluídas as baixadas em prejuízo (valores inadimplidos com permanência de classificação de risco H, desde que apresente atraso superior a 180 dias). Está incluído no cálculo todo o saldo de planos com parcelas em atraso, independente do tempo decorrido desde o vencimento e desde que não baixada para prejuízo.

Tabela 6 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 1T/2018

R\$ mil

UF	Total UF	Faixa de atraso					
		até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
SC	377.438	8.244.667	88.798.853	5.509.142	93.543.636	11.660.866	169.680.950
RS	154.226		41.245.850	14.563.710	42.300.799	39.694.880	16.420.941
PR	152.400	1.355.515	65.869.442	10.429.866	54.497.551	16.365.394	3.881.926
MS	8.879		3.915.299	1.709.009	1.097.185	2.157.288	
SP	-		1.094.865	259.324			
MT	-						
Total Geral	692.943	9.600.181	199.829.443	32.211.727	191.439.170	69.878.429	189.983.816

A **Tabela 7** apresenta o saldo das operações em atraso, conforme os mesmos parâmetros, mas segmentado por setor econômico.

Tabela 7 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 1T/2018

Setor Econômico	Participação do setor na carteira total	Total	Faixa de atraso					
			até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
Eletricidade e Gás	10%	245.206		32.653		45.864	943	165.746
Transporte, Armazenagem e Correio	9%	86.739	5.221	8.424	331	69.079	1.120	2.563
Pecuária	12%	47.157		40.721	1.001	1.389	621	3.426
Produção de lavouras temporárias	13%	40.751		19.532	6.553	7.897	6.454	315
Fabricação de Produtos Alimentícios	14%	39.373	2.940	13.115	4.487	8.938	5.253	4.640
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	12%	30.235		5.485	7.630	7.617	9.504	
Produção de lavouras permanentes	2%	29.875		21.122	710	7.700	343	
Fabricação de Produtos de Minerais Não-Metálicos	0%	24.198		4.345	822	14.961	3.924	146
Alojamento e Alimentação	1%	18.420	124	8.011	2.881	216	2.526	4.662
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	1%	15.491		8.185	2.472	2.858	1.728	247
Demais	25%	115.499	1.315	38.238	5.324	24.920	37.463	8.239
Total	100%	692.943	9.600	199.829	32.212	191.439	69.878	189.984

Os créditos baixados como prejuízo são registrados em contas próprias do sistema de compensação, em subtítulos adequados à identificação do período em que ocorreu o registro. A baixa ocorre após decorridos seis meses da classificação de uma operação com nível de risco em H e desde que ela apresente atraso por período superior a 180 dias, quando há a transferência do valor contábil para a Conta de Compensação - Baixada em Prejuízo.

3.2.2. Valores Baixados em Prejuízo

A **Tabela 8** demonstra os valores baixados para prejuízo no trimestre por setor econômico.

Tabela 8 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico – 1T/2018

R\$ mil

Setor Econômico	R\$	%
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	27.034	41,81
Produção de lavouras temporárias	8.850	13,69
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	7.652	11,84
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	7.628	11,80
Fabricação de Produtos Diversos	4.031	6,23
Pecuária	1.487	2,30
Alojamento e Alimentação	1.433	2,22
Confecção de Artigos do Vestuário e Acessórios	1.363	2,11
Produção de lavouras permanentes	874	1,35
Fabricação de Produtos Alimentícios	832	1,29
Outros (11 setores)	2.846	5,37
Total	64.031	100,00

3.2.3. Valores Provisionados

Na **Tabela 9** estão evidenciadas as provisões para perdas relativas às exposições ao risco de crédito, segmentadas por ramos de atividade com exposições significativas, bem como os valores adicionados e os subtraídos no período considerado.

Tabela 9 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade – 1T/2018

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Trimestre		Variação
	2017-4T	2018-1T	
Agropecuária	115.276	97.795	- 17.481
Produção de lavouras permanentes	44.019	15.846	-28.173
Produção de lavouras temporárias	24.658	29.593	4.935
Pecuária	40.602	45.696	5.093
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	3.715	5.054	1.339
Demais Agropecuárias	2.282	1.607	-675
Indústria	148.824	146.115	- 2.709
Fabricação de Produtos de Madeira	668	683	15
Fabricação de Produtos Alimentícios	45.400	52.348	6.948
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	15.773	14.358	-1.414
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	15.773	6.078	-9.695
Fabricação de Bebidas	4.205	1.840	-2.364
Fabricação de Móveis	2.932	13.358	10.426
Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	5.379	5.156	-223
Demais Indústrias	58.706	52.303	-6.402
Infraestrutura	168.820	224.883	56.062
Eletricidade e Gás	118.526	178.109	59.583
Construção	7.915	9.663	1.747
Transporte, Armazenagem e Correio	41.727	36.452	-5.274
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	653	659	6
Comércio e Serviços	85.665	68.325	- 17.340
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	36.092	27.696	-8.395
Comércio Varejista	9.401	6.867	-2.534
Demais Comércios e Serviços	40.172	33.762	-6.410
Total	518.585	537.118	18.533

3.3. Exposição ao Risco de Crédito

No tocante à exposição ao risco de crédito por segmento (finalidade do crédito), conforme apresentado na **Tabela 10**, a carteira do BRDE está concentrada em dois segmentos: crédito rural e investimento de pessoas jurídicas.

Tabela 10 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período) – 1T/2018

R\$ mil

Segmento	1º trimestre		
	final	média	%
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	8.421.074	8.370.267	60,41%
Pessoa Jurídica - Investimento	4.929.214	4.900.078	35,36%
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	438.206	444.988	3,14%
Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	15.497	17.763	0,11%
Pessoa Jurídica - Outros	136.354	133.374	0,98%
Total Geral	13.940.345	13.866.470	100,00%

Na exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico (Tabela 11), destaca-se o crédito Rural – pessoa física e pessoa jurídica. Dentro do Crédito Rural, destacam-se as atividades de produção de lavouras temporárias, pecuária e fabricação de produtos alimentícios. No segmento de Crédito ao Investimento de Pessoas Jurídicas, o ramo de atividade mais proeminente é o de Infraestrutura.

Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico – 1T/2018

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	Pessoa Jurídica - outros	Total Geral
Agropecuária	4.536.706	160.821	30.779	1.808	-	4.730.113
Produção de lavouras temporárias	1.887.737	18.879				1.906.617
Pecuária	20.583					20.583
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-produção de lavouras permanentes	244.253	24.915	15.247			284.416
Demais Agropecuárias	132.501	7.163				139.664
	2.251.631	15.532		109.863		2.378.834
Indústria	1.617.066	1.515.172	281.404	13.690		3.427.332
Fabricação de Produtos Alimentícios		189				189
Fabricação de Máquinas e Equipamentos		37.774	1.919			39.693
Fabricação de Bebidas	1.460.375	399.150	77.000			1.936.525
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	122.442	37.337	5.271			165.050
Metalurgia		972				972
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	555	25.856	10.545			36.956
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel		37.439	8.016			45.455
Demais Indústrias	33.695	178.333		971.207		1.196.924
Infraestrutura	838.763	1.948.415	52.453		20.348	2.859.979
Infraestrutura	838.763	1.948.415	52.453		20.348	2.859.979
Eletricidade e Gás	592	1.419.652	14.475			1.434.720
Transporte, Armazenagem e Correio	2.651	83.853	505			87.010
Construção	259	64.320	11.301		20.348	96.229
Comércio e Serviços	1.428.539	1.304.807	73.570		116.006	2.922.922
Comércio e Serviços	1.428.539	1.304.807	73.570		116.006	2.922.922
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	4.113	52.001	3.089			59.203
Demais Comércios e Serviços	1.424.426	70.482		1.252.806	116.006	2.863.719
Total Geral	8.421.074	4.929.214	438.206	15.497	136.354	13.940.345

A **Tabela 12** apresenta a exposição por segmento (finalidade do crédito) e por região. Em termos de mesorregiões, o destaque cabe às regiões Oeste catarinense (11,86%), Noroeste rio-grandense (11,04%) e Oeste paranaense (10,55%). Em relação à distribuição por segmento, observa-se que, enquanto Santa Catarina e o Rio Grande do Sul apresentaram uma distribuição equilibrada entre crédito rural e investimentos de pessoas jurídicas (entre 46 e 53% da carteira), no Paraná, o crédito rural responde por 74% da carteira no estado.

Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região – 1T/2018

R\$ mil

Mesorregião	Segmento					Total
	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	Pessoa Jurídica - outros	
Paraná	4.011.411	1.229.399	113.746	15.497	52.447	5.422.500
Centro Ocidental Paranaense	489.465	16.779	271			506.515
Centro Oriental Paranaense	373.437	70.393	5.339			449.170
Centro Sul Paranaense	392.403	147.994	19.422		4.587	564.407
Metropolitana Curitiba	101.600	397.643	49.166		31.921	580.330
Noroeste Paranaense	110.798	77.347	1.138		5.269	194.553
Norte Central Paranaense	777.729	200.785	10.118			988.632
Norte Pioneiro Paranaense	140.574	18.764				159.339
Oeste Paranaense	1.273.444	165.039	11.903	13.690	6.164	1.470.238
Sudeste Paranaense	34.227	11.565	1.113			46.905
Sudoeste Paranaense	317.733	123.089	15.276	1.808	4.506	462.413
Santa Catarina	1.781.866	1.895.211	174.337		29.605	3.881.019
Oeste Catarinense	1.111.853	476.749	60.143		4.249	1.652.993
Serrana	346.823,20	233.344	5.118			585.286
Norte Catarinense	133.344	381.228	61.648		9.608	585.829
Vale do Itajaí	97.445	461.121	35.715		7.748	602.029
Sul Catarinense	75.849	122.101			5.879	203.829
Grande Florianópolis	16.552	220.668	11.713		2.122	251.054
Rio Grande do Sul	2.129.576	1.744.685	138.775		54.302	4.067.338
Centro Ocidental Rio-grandense	200.897	30.398	5.206			236.501
Centro Oriental Rio-grandense	132.002	60.897	31.610		21.051	245.561
Metropolitana de Porto Alegre	157.295	260.118	20.751		11.844	450.008
Nordeste Rio-grandense	321.647	242.076	39.226		1.764	604.713
Noroeste Rio-grandense	993.455	489.798	39.650		15.605	1.538.509
Sudeste Rio-grandense	84.903	635.463	2.331		4.037	726.734
Sudoeste Rio-grandense	239.377	25.935				265.312
Total Região Sul	7.922.853	4.869.296	426.858	15.497	136.354	13.370.858
Mato Grosso do Sul	418.561	44.880	10.329			473.770
São Paulo	72.903	15.039	1.018			88.960
Mato Grosso	6.758					6.758
Total Geral	8.421.074	4.929.214	438.206	15.497	136.354	13.940.345

A análise da exposição ao risco de crédito por prazo a decorrer (**Tabela 13**) demonstra que a maior parte dos vencimentos ocorre no período de 5 a 8 anos. Considerando o total da exposição, esta faixa de prazo concentra 31% dos vencimentos.

Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento – 1T/2018

R\$ mil

Segmento	faixas de vencimento						Total Geral
	até 6 meses	entre 6 meses e 1 ano	entre 1 e 5 anos	entre 5 e 8 anos	entre 8 e 10 anos	entre 10 e 12 anos	
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	548.033	121.222	2.422.761	2.597.756	1.910.903	820.400	8.421.074
Pessoa Jurídica - Investimento	1.327.790	38.498	1.426.326	1.548.470	418.863	169.268	4.929.214
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	69	12	438.125				438.206
Pessoa Jurídica - outros			29.393	106.961			136.354
Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	1.808	13.690					15.497
Total Geral	1.877.700	173.421	4.316.605	4.253.187	2.329.765	989.667	13.940.345

4. RISCO OPERACIONAL

A Circular BACEN n 3.640, de 04/03/2013, estabeleceu procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) relativa ao capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada (RWAOPAD), permitindo às instituições financeiras, segundo critérios próprios, a escolha de uma das seguintes metodologias:

- Abordagem do indicador básico;
- Abordagem padronizada alternativa;
- Abordagem padronizada alternativa simplificada.

O BRDE opta pela abordagem do indicador básico. Conforme a Circular BACEN n° 3.640, de 04/03/2013, para o cálculo da POPR deve ser utilizada a seguinte fórmula:

$$RWA_{OPAD} = \frac{1}{F} \cdot \frac{\sum_{i=1}^3 \max [0,15 \times IE_i; 0]}{n}$$

onde:

I – F^1 = fator estabelecido no art. 4º da Resolução 4.193/13 (atualmente, $F = 8,625\%$);

II – IE_t = Indicador de Exposição ao Risco Operacional no período anual “t”; e

III – n = número de vezes, no último período anual, em que o valor do IE é maior do que zero.

O cálculo da parcela RWA_{OPAD} é efetuado semestralmente, com informações relativas aos fechamentos das datas-base 30/06 e 31/12 e considera os últimos 2 semestres.

O RWA_{OPAD} apurado ao final do 1º trimestre de 2018 foi de R\$ 1.211.705 mil.

¹ Resolução BACEN n° 4.193813, art. 4º:

“(…) III - 9,25% (nove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;
IV -8,625% (oito inteiros e seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; e
V -8% (oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019.”

5. RISCO DE LIQUIDEZ

5.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras

O principal instrumento de gestão da liquidez do BRDE é o Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras, que estabelece o montante mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente às suas operações. No caso do valor das disponibilidades financeiras líquidas vir a ser inferior ao valor apurado para o Piso Técnico, fica vedada a utilização de recursos próprios para a concessão de novos empréstimos e financiamentos.

Nos termos do Art. 2º, alíneas 'a' e 'b', da Resolução BRDE n.º 2.340, alterada pelas Resoluções BRDE n.º 2.344 e n.º 2.410, o Fundo de Liquidez do BRDE, para a data-base 31/03/2018, foi de **R\$ 1.687 milhões**. Não houveram operações utilizando recursos próprios, na forma do art. 3º da Resolução BRDE n.º 2.340.

6. RISCO DE MERCADO

O BRDE possui definido em sua política de gerenciamento de risco de mercado que a sua carteira é classificada como banking, ou seja, uma carteira de não negociação. Assim, o BRDE não efetua o cálculo das parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} , pois como determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, elas são aplicáveis à carteira de negociação.

6.1. Cálculo da Parcela $RWACAM$ (Ativos Ponderados pelo Risco referente à exposição cambial)

O BRDE realiza operações de financiamento que estão sujeitas à variação cambial. A Circular BACEN nº 3.641/13 determina que o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada (RWA), de que trata a Resolução nº 4.193, de 01/03/2013, deve ser efetuado com base na seguinte fórmula:

$$RWA_{CAM} = \frac{F'' \cdot EXP}{F}$$

Onde:

F = fator estabelecido no art. 4º da Resolução nº 4.193, de 2013;

F'' = fator aplicável às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos e passivos sujeitos à variação cambial, definido no § 3º deste artigo;

EXP = exposição cambial.

O valor da $RWACAM$ do BRDE em 31/03/2018 alcançou R\$ 12.445 mil.

6.2. Cálculo da Parcela $RWAACS$ (Ativos ponderados pelo risco referente ao risco de variação nos preços de ações)

Atualmente o BRDE mantém ações em carteira da empresa WETZEL, as quais foram classificadas na carteira de negociação devido à possibilidade de alienação futura². Conforme determina a Circular BACEN nº 3.638/13, para o cálculo da parcela RWA_{ACS} é aplicado o percentual de 8% sobre o saldo de aplicações em ações.

O valor da parcela RWA_{ACS} , em 31/03/2018, foi de R\$ 1.379 mil.

² A participação acionária do BRDE na CRP – Companhia Riograndense de Participações não é considerada como parte da carteira de negociação.

6.3. Cálculo das Parcelas RWA_{JUR} (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de taxa de juros) e RWA_{COM} (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de preços de commodities)

Conforme determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, as parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} são calculadas para a carteira de negociação. Uma vez que o BRDE não conta com o referido instrumento, não efetua o cálculo dessas parcelas.

6.4. Cálculo da Parcela RBAN

Em atendimento ao contido na Circular BACEN nº 3.365/07, as Instituições Financeiras devem manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (*banking book*). **Em 31/03/2018, a parcela RBAN do BRDE somou R\$ 46.802 mil.**

No caso do BRDE, a exposição a este risco foi definida como sendo decorrente: i) das operações de repasse com taxa de juros pré-fixados (predominantemente repasses de crédito agrícola) e (ii) dos títulos públicos que compõem o Fundo exclusivo BB Polo 27 administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

i) Operações de repasse com taxa de juros pré-fixados

O Patrimônio de Referência alocado para as operações de repasse pré-fixadas foi estimado mediante a aplicação de conceitos e fórmulas previstos na Circular BACEN nº 3.634, de 04/03/2013.

ii) Títulos públicos que compõem o Fundo BB Polo 27

A outra parcela (menos significativa) que compõe o RBAN destina-se à cobertura do risco associado ao Fundo de Investimento Financeiro Exclusivo, administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários. A Gestora é responsável pelo cálculo e fornecimento dessas informações e se utiliza da metodologia do Valor em Risco (VaR – *Value at Risk*), descrita na Circular BACEN n.º 3.634/2013.

O monitoramento do risco de mercado relativo ao Fundo BB Polo 27 é realizado por meio da apreciação, pelo Comitê Financeiro (COFIN) e pela Superintendência de Gestão de Riscos (SURIS), do relatório enviado mensalmente pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

7.1. Patrimônio de Referência (PR)

Com a introdução das recomendações do Acordo de Basileia III, a definição e as regras para apuração do Patrimônio de Referência (PR) passaram a ser estipuladas pela Resolução BACEN 4.192, de 01/03/2013. O PR, para fins da verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras, consiste no somatório dos seguintes valores, divididos em Níveis I e II:

- **Nível I:** consiste no somatório do Capital Principal e do Capital Complementar. O Capital Principal, no caso do BRDE, é composto fundamentalmente pelo Capital Social mais as Reservas de Capital, limitadas em 200% do valor do Capital Social;
- **Nível II:** é composto por diversos itens, discriminados nos artigos 7 e 20 da Resolução BACEN 4.192/13. No caso do BRDE, restringe-se aos ajustes negativos ao valor de mercado de derivativos que compõem a carteira do fundo Polo BB 27, e que são compensados por ajustes positivos no mesmo montante no capital de Nível I.

A **Tabela 14** apresenta o Patrimônio de Referência (PR) do BRDE nos últimos 4 trimestres.

Tabela 14 – Patrimônio de Referência (PR)

R\$ mil

	jun-17	set-17	dez-17	mar-18
Capital Social	971.670	1.013.907	1.013.907	1.104.642
Reservas de Capital *	1.535.156	1.515.002	1.515.002	1.478.500
Resultado do período **	46.502	38.627	54.234	3.909
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-43.354	-45.041	-72.397	-72.447
Ajuste Prudencial - Ativos Intangíveis *	-6.121	-5.632	-5.959	-6.964
Destaque de Capital	-180.000	-180.000	-180.000	0
Patrimônio de Referência	2.299.433	2.336.863	2.324.787	2.507.640
Risk Weighted Assets	15.694.125	15.464.068	15.497.357	15.664.436
Índice de Basileia	14,65	15,11	15,00	16,01

7.2. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal

7.2.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1)

A Circular nº 3.678, de 31/10/2013, determina que, dentre as informações divulgadas trimestralmente pelas instituições financeiras, estejam o Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e o Índice de Capital Principal (ICP).

O Índice de Nível 1 é definido como $IN1 = \text{Nível 1} / RWA$, onde:

- **Nível 1** = parcela do PR calculada conforme o § 1º do art. 2º e os arts. 4º, 5º e 6º da Resolução nº 4.192, de 2013. O requerimento mínimo de Capital de Nível 1 é de 6%, conforme a Resolução BACEN nº 4.193/13;
- **RWA** = montante dos ativos ponderados pelo risco, calculado conforme o art. 3º da Resolução nº 4.193, de 2013.

O BRDE apresentou no 1º trimestre de 2018 IN1 de 16,01.

A Resolução BACEN nº 4.193/13, estabelece o requerimento mínimo de Capital Principal correspondente à aplicação do fator 4,5% ao montante RWA. Todo o Capital do BRDE é classificado como Principal, e no 1º trimestre de 2018, ele foi de 16,01.

7.3. Adicional de Capital Principal

Entre as modificações na gestão de risco das instituições financeiras relacionadas com a implementação das recomendações do Acordo de Basileia III estão modificações relativas à exigência de capital regulamentar. No Brasil, estas modificações foram normatizadas pelas Resoluções nº 4193/13 e nº 4.443/15 do Banco Central, a qual estabeleceu um cronograma de transição até 2019, quando estará concluída a convergência da regulação brasileira com os padrões internacionais.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO NOVAS EXIGÊNCIAS DE CAPITAL

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Capital Principal	11,000%	11,000%	9,880%	9,250%	8,630%	8,000%
Adicional de Capital Principal						
(a) Capital de Conservação	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
(b) Capital Contracíclico	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
Capital Principal + Adicional						
máximo	11,000%	11,000%	11,130%	11,000%	11,000%	13,000%
mínimo	11,000%	11,000%	10,505%	11,000%	11,000%	10,500%

No período em tela, a exigência brasileira de **Capital Principal** frente ao RWA (Índice de Basileia) era de 11%. O cronograma estabelece que até 2019 essa exigência será reduzida para 8%, convergindo para o padrão internacional, conforme o Art. 4º da Resolução BACEN nº 4193/13.

Concomitantemente, o Banco Central estabelece a exigência de um Adicional de Capital Principal (ACP), o qual é formado por duas parcelas:

- ✓ **Adicional de Conservação de Capital Principal (ACP_{Conservação})**: exigível desde 01/01/2016, na proporção de 0,625%, evoluindo para 2,5% até 01/01/2019; e
- ✓ **Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP_{Contraacíclico})**: será exigido conforme metodologia estabelecida pela Circular nº 3.769/15. O cronograma estabeleceu o início da possibilidade de exigência desta parcela a partir de 01/01/2016, no percentual de 0,625%,

chegando em 2019 ao máximo de 2,5%. A partir do terceiro trimestre de 2016 a exigência é de aplicação do percentual mínimo.

Dado o caráter discricionário da exigência de Capital Contra-cíclico, é impossível afirmar qual o efeito líquido das modificações quanto à exigência de capital. Na hipótese de vir a ser exigido em sua totalidade, o patamar mínimo de Índice de Basileia em 2019 será de 13%. Por outro lado, caso ele não seja exigido, o Índice de Basileia terá por limite inferior 10,5%.

A Resolução BACEN n° 4193/13 também estabeleceu o Adicional de Importância Sistêmica do Capital Principal (ACP_{Sistêmico}), ao qual estão sujeitos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas, não sendo aplicável aos bancos de desenvolvimento.

7.3.1. Adicional de Conservação do Capital Principal

Conforme a Resolução BACEN n° 4.443/15, o valor da parcela ACP Conservação no ano de 2018 é de 1,875% do montante de RWA, resultando em um valor de **R\$ 293.708 mil** em março de 2018.

7.3.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal

A Circular BACEN n°8 3.769/15 estabelece a metodologia de apuração da parcela Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP Contracíclico), de que trata a Resolução n° 4193/13, a partir de março de 2016. A sistemática de cálculo leva em consideração a(s) jurisdição(ões) de atuação da instituição e o fator específico para cada uma delas, estabelecida anualmente pelo BACEN (ACCP_j).

Para o mês de março o ACP Contra-cíclico é **zero** ($ACCP_{Brasil/2018} = 0$).

7.4. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – *Risk Weighted Assets*)

Os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA, sigla de *Risk Weighted Assets*) são uma medida da necessidade de patrimônio mínimo das instituições financeiras para fazer frente aos riscos associados aos seus ativos. O RWA corresponde à soma das seguintes parcelas:

- I. **RWA_{CPAD}**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- II. **RWA_{CIRB}**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante sistemas internos de classificação do risco de crédito (abordagens IRB) autorizados pelo Banco Central do Brasil;
- III. **RWA_{MPAD}**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- IV. **RWA_{MINT}**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- V. **RWA_{OPAD}**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada; e
- VI. **RWA_{OAMA}**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil.

A **Tabela 15** apresenta o montante de RWA do BRDE nos últimos 4 trimestres. Apresenta também, conforme determinado pela Circular nº 3.678, de 31/10/2013, o valor da parcela RWA_{CPAD} segmentado pelos fatores de ponderação de risco (FPR).

A parcela correspondente ao risco de crédito (RWA_{CPAD}) representa a maior parte do RWA total, correspondendo a 92% dos Ativos Ponderados pelo Risco.

Tabela 15 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)

R\$ mil

	jun-17	set-17	dez-17	mar-18
Fator de Ponderação - RWA_{CPAD}				
20%	54.660	23.275	79.579	56.990
50%	1.108.326	1.005.330	994.113	978.196
85%	1.769.581	1.657.979	1.445.550	1.340.372
100%	11.385.804	11.355.335	11.609.580	11.795.046
250%	278.571	254.795	247.545	268.302
Risco de Crédito - RWA_{CPAD}	14.596.942	14.296.714	14.376.367	14.438.906
Risco Operacional - RWA_{OPAD}	1.031.108	1.103.815	1.103.815	1.211.705
Risco de Mercado - RWA_{MPAD}	66.075	63.539	17.175	13.825
Variação Juros - RWA_{JUR}	-	-	-	-
Variação Commodities - RWA_{COM}	-	-	-	-
Variação Ações - RWA_{ACS}	6.607	1.323	1.374	1.379
Variação Câmbio - RWA_{CAM}	59.468	62.216	15.801	12.445
RWA	15.694.125	15.464.068	15.497.357	15.664.436
PR mínimo para o RWA	1.451.707	1.426.140	1.433.506	1.351.058
Risco da carteira <i>banking</i> - R_{BAN}	62.771	54.641	49.843	46.802

7.5. Índice de Basileia

7.5.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização

O Índice de Basileia (Índice de Adequação de Capital) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados, conforme regulamentação em vigor (*Risk Weighted Assets - RWA*). No Brasil, o Banco Central determina o índice mínimo de 11% para instituições financeiras como o BRDE.

A **Tabela 16** apresenta o Patrimônio de Referência, os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e o Índice de Basileia correspondente para os últimos quatro períodos.

Tabela 16 – Patrimônio de Referência, RWA e Índice de Basileia

	jun-17	set-17	dez-17	dez-17
Patrimônio de Referência	2.299.433	2.336.863	2.324.787	2.507.640
Risk Weighted Assets	15.694.125	15.464.068	15.497.357	15.664.436
Índice de Basileia	14,65	15,11	15,00	16,01

Ao fim do primeiro trimestre de 2018, o IB estava em 16,01, superior ao mínimo exigido pelo Banco Central (11,00) e ao estabelecido pela Resolução BRDE nº 2.447/16 (14,00).